

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Versão 2025.02

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO	3
1. OBJETIVO.....	3
2. BASE REGULATÓRIA	3
II. ESTRUTURA	4
III. GESTÃO DE RISCOS	5
1. RISCO DE MERCADO	5
2. RISCO DE CONCENTRAÇÃO	7
3. RISCO DE LIQUIDEZ	8
4. RISCO DE CRÉDITO E CONTRAPARTE	9
5. RISCO OPERACIONAL.....	10
6. RISCO REGULATÓRIO.....	10
IV. SISTEMAS	11
V. CONTROLES E ALERTAS.....	11
1. RELATÓRIO.....	11
2. ALERTAS DE DESENQUADRAMENTO.....	12
CONTROLE DE VERSÕES	13
REFERÊNCIAS	13

I. INTRODUÇÃO

A **Drýs Capital Ltda.** atua na gestão de fundos de investimento nas estratégias de ações, crédito privado e fundos de investimento em participações (FIP). A avaliação de investimento nas empresas se dá através de viés fundamentalista e horizonte de longo prazo, visando mitigar o risco de perda permanente de capital.

A filosofia de investimentos da Gestora integra a avaliação de riscos dos ativos ao longo de todo processo de análise. Essa premissa permeia todas as etapas da tomada de decisão de investimentos, abrangendo a gestão de riscos, em que os modelos, métricas e limites não se limitam a gerar apenas indicadores numéricos de métricas como a variância de retornos ou preços ao redor de sua média.

1. Objetivo

A **Drýs Capital Ltda.** (“**Drýs**” ou “**Gestora**”), na condição de administradora de carteiras de valores mobiliários, estabelece, por meio deste documento, denominado **Política de Riscos** (“**Política**”), as metodologias, métricas e controles utilizados para o gerenciamento de riscos dos fundos sob sua gestão, alinhado às características estabelecidas em regulamento, mandato, regras internas, regulação aplicável e às melhores práticas de gestão de recursos de terceiros.

2. Base Regulatória

Resolução CVM 175 de 23/12/2022 e alterações posteriores

<https://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/resolucoes/resol175.html>

Dispõe sobre as normas específicas para os fundos de investimento registrados junto à CVM.

Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros de 02.01.2025

Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros

https://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/codigos/administracao-de-recursos-de-terceiros.htm

Estabelecem os princípios, regras e procedimentos para as atividades de Administração Fiduciária, Gestão de Recursos de Terceiros e Gestão de Patrimônio Financeiro dos Fundos de Investimento e das Carteiras Administradas, que deverão ser observados pelas Instituições Participantes no desempenho de suas atividades.

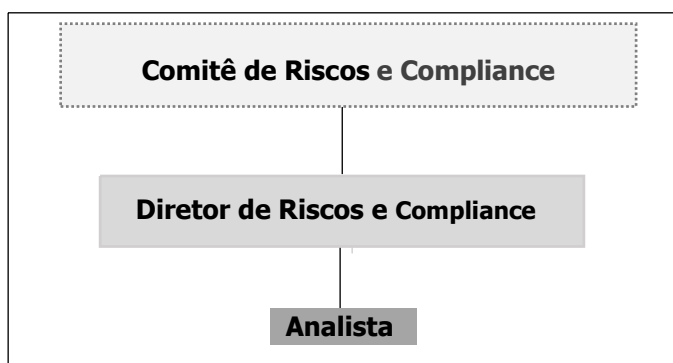
II. ESTRUTURA

A área de Riscos e Compliance atua de forma independente, não estando subordinada à área de gestão e análise de investimentos. Essa autonomia garante a capacidade de questionar e avaliar os riscos existentes ou potenciais nas atividades da Gestora. Além disso, assegura uma estrutura adequada e capacitada para o desenvolvimento e implementação de políticas, metodologias e processos eficientes de monitoramento e controle, adaptados à complexidade de estratégias e apetite de riscos previamente definidos e acordados.

A área de Riscos e Compliance é responsável por:

- Mensurar, analisar e controlar os riscos de mercado e liquidez dos fundos da Drýs;
- Acompanhar critérios e metodologia de precificação de ativos dos administradores fiduciários;
- Apresentar, propor e revisar os parâmetros e metodologia de cálculo de riscos;
- Monitorar as melhores práticas de investimento, bem como eventuais restrições;
- Garantir que todos os limites e estratégias de investimento estejam em conformidade com as regras e limites regulatórios, regulamentos e mandatos de investimento;
- Atualizar as políticas e procedimentos, quando necessário, para assegurar que todas as informações estejam alinhadas com as práticas adotadas;
- Participar de projetos relacionados à mensuração e mitigação de riscos operacionais– identificando eventos e incidentes, impactos, fatores mitigantes e controles;
- Assegurar que os materiais de marketing estejam aderentes as políticas internas e regulamentação aplicável.

A estrutura de Riscos e Compliance conta com o Diretor responsável e um analista, que respondem ao Comitê de Riscos e Compliance.



III. GESTÃO DE RISCOS

1. Risco de Mercado

O risco de mercado é derivado das oscilações nos preços dos ativos que compõem a carteira dos fundos de investimento. Para seu gerenciamento, são definidos, com base na estratégia e meta de retorno, o limite máximo de exposição aos diversos fatores de risco a que o fundo poderá se submeter e o impacto potencial das variações nos preços de mercado em condições normais e de estresse.

Outras métricas gerenciais são calculadas e monitoradas para complementar a avaliação dos riscos sob gestão. Entre as métricas utilizadas estão:

- (i) Volatilidade
- (ii) V@R – Value at Risk
- (iii) Stress Test
- (iv) Beta
- (v) Correlação (entre ativos e índices de referência)

Os *hard limits* para as diferentes estratégias e mandatos, detalhados nesse documento, têm como referência a concentração em mercados, setores ou ativos de mesmo emissor, assim como, os demais aspectos derivados da concentração como, por exemplo, liquidez.

Os modelos de risco de mercado terão a validação de aderência, com os resultados dos testes documentados pelo Compliance, obrigatoriamente quando houver alteração de modelo ou de parâmetros e anterior a contratação de novo provedor ou sistema. Adicionalmente, os processos de controle de risco

de mercado são acompanhados por indicadores de tempestividade e qualidade e incorporados ao relatório anual de controles internos.

No que diz respeito aos FIPs, considerando as especificidades dos ativos que integram sua carteira (os quais não possuem cotação de mercado), as métricas de risco anteriormente descritas não podem ser empregadas. Para tais fundos, o risco de mercado está atrelado à precificação das participações detidas nas sociedades investidas, sendo certo que eventual estimativa a valor justo distante dos fundamentos de mercado, impactarão negativamente as cotas dos FIPs.

Não obstante, uma vez que os FIPs sob gestão da Drýs são caracterizados como “entidades de investimento”, exige-se a contratação de laudo de avaliação anual a ser emitido por empresas especialistas em avaliação.

Todos os laudos de avaliação devem ser analisados pelo time de gestão, devendo ser abordado: (i) as premissas utilizadas para precificação; e (ii) os indicadores financeiros.

2. Risco de Concentração

Um dos riscos inerentes aos demais riscos financeiros é o de concentração, sendo mitigado ao limitar a concentração excessiva a ativos de um mesmo emissor, modalidade de ativos ou setores de mercado ou outros elementos inerentemente relacionados.

Para os diferentes fundos e estratégias, exceto para o FIP-IE gerido, os limites preestabelecidos seguem as tabelas abaixo:

Ações:

	Selection	Selection Institucional
Exposição Bruta	entre 67% e 160%	entre 67% e 100%
Ativos Comprados	entre 67% e 130%	entre 67% e 100%
Ativos Vendidos	entre 0% e 30%	não se aplica
Exposição Máxima por ativo comprado (empresas classificadas como Core ou Benchmark)	20%	20%
Exposição Máxima por ativo comprado (empresas classificadas como não Core)	5%	5%
Exposição Máxima por ativo vendido	10%	não se aplica
Exposição líquida setorial	entre -30% e 30%	máximo 30%

Crédito Privado:

Classes de Ativos	Limite	Drys#1	Drys#2	Drys#3	Drys#4	Drys#5
		Shelter HG#D1	Shelter HG#Prev	Infra IMAB #D30	Infra #INFB11	Infra CDI #D30
Caixa (Over, LFT, Fundos D0)	(H)	Min 10%	Min 5%	Min 5%	Min 5%	Min 5%
Liquidez Prazo Resgate	(H)	Min 25%	Min 20%	Min 20%	n/a	Min 20%
Por Classe de Emissor:						
Instituições Financeiras	(S)	[0%, 60%]	[0%, 60%]	[0%, 30%]	[0%, 30%]	[0%, 30%]
Corporativos	(S)	[0%, 70%]	[0%, 70%]	[65%, 95%]	[65%, 95%]	[65%, 95%]
Securitizedos	(S)	Max 5%	Max 5%	Max 5%	Max 5%	Max 5%
FIDCs	(S)	Max 10%	Max 10%	Max 5%	Max 7%	Max 5%

A área de Riscos e Compliance é responsável por monitorar diariamente os limites, acompanhando as exposições (bruta e líquida), exposição setorial e exposição a outros fatores de risco e classes de ativos. Para a estratégia de crédito privado, a descrição detalhada consta em política específica (vide Referências).

Fundos de Investimento em Participações:

Devido as especificidades dos FIPs, o risco de concentração deve ser avaliado conforme a estratégia de investimento desenhada para cada veículos sob gestão. Dessa forma, a Dry's apenas poderá realizar a aquisição de ativos de emissão de sociedade que atendam aos critérios de elegibilidade definidos nas respectivas políticas de investimento, e deverá observar os limites de concentração por emissor, tipo de ativo ou diversificação setorial conforme determinados nos regulamentos.

3. Risco de Liquidez

A Dry's conta com estruturas *master feeder* (em transição para o modelo de classe e subclasse) para a gestão de seus fundos de investimento. Assim, o controle de risco de liquidez será feito no *master* para o ativo e nos *feeders* para o passivo. O cálculo de risco no ativo faz referência a possibilidade de perda decorrente de incapacidade em realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. Já para o passivo, o controle está relacionado à possibilidade de falta de recursos para honrar desembolsos assumidos em função do descasamento entre ativos e passivos.

Os demais critérios utilizados para o cálculo das métricas e controle de limites estão descritos no [Manual de Liquidez](#) da Dry's Capital, disponível internamente e no website da Gestora.

Quanto aos FIPs sob gestão, é fundamental considerar as particularidades atreladas a este produto, uma vez que as carteiras são compostas por investimentos em sociedades cujas ações não são admitidas a negociação em mercados organizados e as estratégias de investimento são de longo prazo.

Neste contexto, em razão do caráter ilíquido dos investimentos tradicionalmente realizados pelos FIPs, tal categoria de fundo somente pode ser constituída sob a forma de condomínio fechado, de tal forma que o resgate das cotas é apenas admitido no momento do encerramento do fundo.

4. Risco de Crédito e Contraparte

Para a estratégia e fundos de ações, os mandatos não permitem a alocação em ativos ou instrumentos financeiros com exposição a risco de crédito.

No caso da estratégia de crédito privado, a descrição detalhada sobre governança, metodologia, limites e controles pode ser encontrada em política específica (vide Referências).

Para os títulos de dívida emitidos pelo Tesouro Nacional em moeda local, a Gestora considera como “Risco Soberano” e, portanto, são ativos livres de risco e servem como referência e parâmetro para balizar as avaliações de risco de crédito dos demais ativos do mercado doméstico.

Em relação às contrapartes, todas as operações são realizadas em bolsa de valores ou através de liquidação ‘DVP’ (“*delivery versus payment*”).

Especificamente para os FIPs geridos pela Drýs, a depender da formatação jurídica adotada para realização do investimento, é possível a existência de risco de crédito decorrente de eventual atraso ou inadimplemento do pagamento de juros e/ou do valor principal eventualmente devidos pelas sociedades alvo. Como forma de mitigação do risco de crédito, além da prévia diligência para análise da saúde financeira e jurídica, na sociedade alvo, após realizado o investimento, a Drýs terá influência direta no processo decisório da sociedade investida o que mitiga riscos relacionados ao não pagamento do crédito concedido.

5. Risco Operacional

O Risco Operacional refere-se à possibilidade de perdas inesperadas decorrentes de falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou devido a eventos externos.

Para mitigar esse risco, a Drýs adota procedimentos de validação dos diferentes sistemas existentes, conforme descrito nas **Políticas de Segurança da Informação e Cibernética**, assim como no [Manual de Compliance](#), disponíveis no website da Gestora, além de documentos e procedimentos internos.

O tratamento de eventos relacionados ao Risco Operacional é conduzido através de indicadores de tempestividade e qualidade, aplicados aos diversos processos internos e devidamente documentados em manuais e procedimentos. A validação e monitoramento são realizados conforme matriz de riscos operacionais.

6. Risco Regulatório

Alterações na regulamentação ou nas leis aplicáveis aos fundos geridos pela Drýs, bem como aos instrumentos nos quais os fundos investem, podem ter um efeito adverso relevante no valor dos ativos e/ou na performance das posições financeiras.

A área de Riscos e Compliance é responsável por acompanhar as publicações e atualizações aplicáveis aos fundos de investimento e aos instrumentos investidos, bem como disseminar interna de melhores práticas internamente.

IV. SISTEMAS

Como parte do processo de monitoramento dos riscos inerentes ao negócio, a Drýs utiliza uma combinação de plataformas e sistemas de provedores terceiros, descritos abaixo:

- (i) Sistema de OMS (“Order Management System”) – controle de regras regulatórias, de mandatos e diretrizes de gestão, incluindo controles e alertas nos estágios pré, intraday e pós trade;
- (ii) Sistema de Risco de Mercado e Liquidez – cálculo de métricas e simulações;
- (iii) Sistema de Governança e Compliance – dedicado à supervisão e controle de documentos, alertas de obrigações e normas, assim como fluxos internos estabelecidos nas políticas e procedimentos;
- (iv) Feeders de dados e métricas de mercado como Bloomberg, B3, Anbima, CVM etc.

Além das informações recebidas diretamente pelo Hub, a Gestora armazena em repositório interno, as informações calculadas ou extraídas de métricas de riscos, posições, carteiras, movimentações de investidores, mercado, entre outras.

V. CONTROLES E ALERTAS

1. Relatório

Diariamente, as informações e métricas de riscos são atualizadas e compiladas em um relatório, o qual é encaminhado por e-mail.

Constam do relatório de risco, as seções descritas a seguir:

- **Primeira Seção:** dados de performance e principais índices de referência do mercado;
- **Segunda Seção:** métricas de risco de mercado e referências por setor;
- **Terceira Seção:** métricas de risco de liquidez para o ativo e passivo;
- **Quarta Seção:** principais indicadores de risco para os fundos geridos;
- **Quinta Seção:** analítico por ativo investido, com as ponderações de contribuição de riscos de mercado e liquidez de cada ativo individualmente.

O envio do relatório de risco poderá ser feito em caráter prévio, com simulações intradiárias. A versão com base na posição de fechamento DO final será confeccionada e enviada em D+1. As informações e métricas também estão disponíveis para consulta no sistema ou por API.

2. Alertas de Desenquadramento

Em caso de alertas e desenquadramentos, será adotado um dos fluxos descritos abaixo, conforme o tipo de desenquadramento:

- Para os **Desenquadramentos Ativos**, a gestão será prontamente informada para o reenquadramento no menor prazo até o prazo limite de fechamento D+1. Casos excepcionais, deverão ter o plano de ação formalizado por escrito com a data prevista de reenquadramento, para a validação e aprovação de Riscos e Compliance.
- Para os **Desenquadramentos Passivos**, a gestão não poderá ultrapassar o prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos para o reenquadramento, desde que decorrentes de fatores exógenos, justificados por escrito e aprovados por Riscos e Compliance.
- Para os **Desenquadramentos Ativos e Passivos dos FIPs**, a gestão será prontamente informada, seja em razão de inobservância de limites expressos no regulamento do fundo ou na regulamentação aplicável. Nessas situações, será elaborado um plano de ação formalizado por escrito, incluindo a data prevista de reenquadramento, para a validação e aprovação de Riscos e Compliance.

A área de Riscos e Compliance será responsável por coordenar o fluxo de comunicação entre a gestão e o administrador fiduciário, para o envio e recebimento de alertas com as informações necessárias, e por avaliar eventuais diferenças de metodologias, regras ou limites.

CONTROLE DE VERSÕES

Revisão: Fev/2025

Próxima Revisão: Fev/2026

Revisado por: Giovanna Duarte | Diretora de Riscos e Compliance

Aprovado por: Paulo Lopes | Sócio Diretor

Luis Felipe Amaral | Diretor Responsável Gestão

Histórico de Versões:

202306 | Primeira versão.

202310 | Ajustes pontuais de redação e inclusão dos limites das estratégias nos Anexos.

202410 | Alteração denominação social, revisão de seções e ajustes pontuais de texto e formato.

202412 | Atualização de tabela de limites de crédito privado

202501 | Atualização na estrutura e redação.

202502 | Atualização quanto ao tipo de fundos geridos.

REFERÊNCIAS

<https://dryscapital.com.br/documentos>

\\Compartilhado - Documentos\Compilado Documentos\ PolíticasManuais_Publicados \ Políticas e Manuais\

Política de Gestão de Crédito Privado disponível sob solicitação ao Compliance (Uso Interno Restrito)